

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.686, de 05 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice Prefeito Municipal de Taquari em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.784.000,00 (um milhão e
setecentos e oitenta e quatro mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO - 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0201 - GABINETE DO PREFEITO
020104.122.10.2009 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.3.50.41.00.00 Contribuições
ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.10.2010 MANUT. SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.
3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.10.2025 ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR
3.3.1.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais
ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.122.10.2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA
3.3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributarias e Contributivas
3.3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC. BÁSICA-
FUNDEB
050112.361.47.2016 MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB
3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. –
MDE
12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO
3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS
10.301.301.2036 MANUTENCAO DOS SERV.DA SAÚDE
3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais
3.3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil
Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de dezembro
de 2018.

André Luís Barcellos Brito

Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda